#### IDENTIFICAÇÃO DA PARTE

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, natural de João Pessoa — Paraíba, nascido em 17.11.1995, filho de Sérgio Ricardo Lopes Damasceno e Anna Karla Barbosa Damasceno, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3815366 — SSDS-PB e do CPF nº 080.875.514-51, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 180 — Térreo — Jardim Adalgisa — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

#### **OBJETIVO DA PARTE**

Pelo presente instrumento, a parte qualificada acima, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa terá nome empresarial de BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede estabelecida na Rua Padre José Tomaz, 282 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá objeto social definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

- Atividade principal:
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Atividades secundárias:
- 2) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 3) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 5) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 6) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 7) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

1 Cuentilons

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB N° 25600036066. PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160036526. NIRE: 25600036066. BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 01/03/2016 www.redesim.pb.gov.br ı

#### CLÁUSULA QUARTA

A empresa terá capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado pelo titular em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade do titular será limitada ao valor do capital social integralizado.

#### CLÁUSULA SEXTA

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa terá exercício social iniciado em  $1^{0}$  de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

#### CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá criar filial e estabelecimentos considerados unidades auxiliares.

#### **CLÁUSULA NONA**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO participará da empresa como ADMINISTRADOR e fará uso do nome empresarial da empresa, que assinará exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO assumirá a responsabilidade perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil; da Receita Estadual; da Receita Municipal, e assinará todos os documentos administrados por estes e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO terá direito a uma retirada mensal de prólabore, que será estipulado pelo próprio titular, a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB N° 25600036066. PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160036526. NIRE: 25600036066. BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA GERAL JOÃO PESSOA, 01/03/2016 www.redesim.pb.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO poderá constituir administrador(a) não titular para assumir a administração da empresa, desde que o(a) novo(a) administrador(a) aceite o cargo e não esteja proibido(a) por lei especial que o(a) impeça de exercer cargo de administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO deve constituir o(a) novo(a) administrador(a) para exercer o cargo de administrador(a) da empresa em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nomé empresarial da empresa e assinar exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO ou o(a) novo(a) administrador(a) não poderá usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois responderão solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO responderá pelo saldo das dividas da empresa, se os bens da empresa não lhe cobrir as dívidas, vez que os bens particular do titular não podem ser executados por dívidas da empresa, senão depois de executados os bens da empresa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO poderá instituir o conselho fiscal da empresa, elegendo os membros e definindo os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da empresa.

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB N° 25600036066. PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160036526. NIRE: 25600036066. BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Luco premo

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 01/03/2016 www.redesim.pb.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO poderá participar em outras empresas, com modalidades societárias de qualquer natureza, exceto na modalidade EIRELI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO poderá integralizar e aumentar o capital social com as reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos do titular e com o saldo de outras contas do titular verificadas no balanço patrimonial da empresa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, a empresa não será dissolvida ou extinta, cabendo o mesmo admitir novo(a) titular para a continuidade da empresa e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do titular falecido ou declarado afastado recebam os seus haveres apurados até o balanço especial.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, os seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos poderão dar continuidade à empresa, elegendo um dos herdeiros para ser o(a) novo(a) titular da empresa, com o consentimento por escrito dos outros herdeiros.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, não o exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações da empresa anteriores, até dois anos após averbada a resolução da empresa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

· Cuentriente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB N° 25600036066. PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160036526. NIRE: 25600036066. BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA GERAL JOÃO PESSOA, 01/03/2016 www.redesim.pb.gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO declara que não está impedido pôr lei especial e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na empresa como ADMINISTRADOR.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e nos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

Cajazeiras(PB), 17 de fevereiro de 2016

Renelita da R. Massia

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO



René Moésia - TABELIÃO Robelita da Rocha Alves Moésia TABELIÃ SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moésia - ESCREVENTF CNPJ 09.318.593/0001-03

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB N° 25600036066. PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160036526. NIRE: 25600036066. BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS BIRBLI

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 01/03/2016 www.redesim.pb.gov.br PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO. DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

#### **IDENTIFICAÇÃO DA PARTE**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, natural de João Pessoa — Paraíba, nascido em 17.11.1995, filho de Sérgio Ricardo Lopes Damasceno e Anna Karla Barbosa Damasceno, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3815366 — SSDS-PB e do CPF nº 080.875.514-51, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 180 — Térreo — Jardim Adalgisa — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

#### **OBJETIVO DA PARTE**

Pelo presente instrumento, a parte qualificada acima, resolve alterar o ato de constituição da empresa responsabilidade limitada empresarial individual de sob nome **BUDEGA** MÚSICA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI ME. estabelecida Rua Padre José Tomaz, 282 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba — JUCEP sob o NIRE 25600036066 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 24.285.435/0001-98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa altera o endereço da matriz para a Rua Padre José Tomaz, 286 — Térreo — Centro — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa altera o capital social para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), sendo o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) já integralizado pelo titular em moeda corrente do Brasil e o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) integralizado pelo titular em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As cláusulas e condições estabelecidas no ato de constituição da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Çajazeiras(PB), 08 de junho de 2017

Lucas Ricardo Barbosa Damasceno

RIORIO DIMAS ANDROLA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

RECONTINGO (FOR AUTESTICIDADE) & FIFES de: LUCAS RIC

CAJASTERS - DAY

13/07/2017.

Seto Digital de Rischardio (Ipo Romal Ballosoca LM)
Seto Digital de Rischardio (Ipo Romal Ballosoca LM)
Confire de dedos do sto em historialeiodigital (Ipo LM).
EMOLUM R\$ 21,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 2,21

René Moésia - TABELIÃO
René Moésia - TABELIÃO
BORNES Moésia
BORNES MOÉSIA
TABELIÃ SUBSTITUTA
TABELIÃ SUBSTITUTA
CNPJ 09.318.593/0001-03

TABELIN 199.318.593/0001-03 CNPJ 09.318.593/0001-03 CNPJ 09.318.593/0001-03 CNPJ 09.318.593/0001-03 CNPJ 09.318.593/0001-03 CNPJ 09.318.593/0001-03

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:27 SOB N° 20170225186. PROTOCOLO: 170225186 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821176. NIRE: 25600036066. BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 24/07/2017 www.redesim.pb.gov.br SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

#### QUALIFICAÇÃO DO TITULAR

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, natural de João Pessoa — Paraíba, nascido em 17.11.1995, filho de Sérgio Ricardo Lopes Damasceno e Anna Karla Barbosa Damasceno, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3815366 — SSDS-PB e do CPF nº 080.875.514-51, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 180 — Térreo — Jardim Adalgisa — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

#### QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba — JUCEP sob o NIRE 25600036066, inscrita na Receita Federal do Brasil — RFB sob o CNPJ nº 24.285.435/0001-98 e estabelecida na Rua Padre José Tomaz, 286 — Térreo — Centro — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

#### **OBJETIVO DO TITULAR**

Pelo presente instrumento, LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, qualificado acima, resolve alterar os atos contratuais da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI sob o nome empresarial de BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, qualificada acima, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa altera o objeto social para as atividades de:

- Atividade principal:
- 1) Instalação e manutenção elétrica
- Atividades secundárias:
- 2) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 3) Comércio varejista de material elétrico
- 4) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 5) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 6) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 7) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 8) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrôgicos de uso pessoal e doméstico
- 9) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Jew.

SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO assina o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras (PB), 26 de novembro de 2021

Lucas Ricardo Barbosa Damasceno

CARTORIO DE 1º OFICIO DIMAS ANDRIOLA RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a figma de LUCAS RICARDO BARBORA DAMABCERO. Em test. da verdade Dou 66. CAJAZEIRAS -PB, 02/12/2021.

TARRO DI Selo Digita de fiscelização Tipo Normai B.ANLI 1884-EK3O
Confis o sto em intos //selo digital tob jus br
EMOLUM: 12.27 FARPEN: 0.30 FEPJ: 0.00 MP 0.00



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003283, expedida em 18/12/1983, inscrito no CPF n° 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	N° do Registro	Nome	<u> </u>		
30085993468	003283	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR			

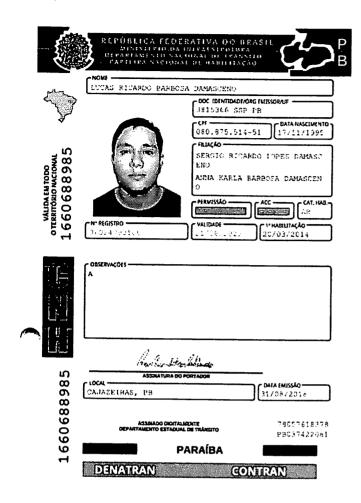


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 09:24 SOB Nº 20211880612.
PROTOCOLO: 211880612 DE 02/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108980586. CNPJ DA SEDE: 24285435000198.
NIRE: 25600036066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

#### **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



#### **QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória  $n^{\rm o}$  2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPR® / DENATRAN

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.285.435/0001-98 MATRIZ		COMPROV	ANTE DE INSC CADA	CRIÇÃO E D STRAL	E SITUAÇÃO	01/03/2016	IRA	
NOME EMPRESARIAL BUDEGA DA MUSICA	A COMER	CIO E SERVIC	OS EIRELI					
TITULO DO ESTABELECIAE BUDEGA DA MUSICA	NTO (NOIJE (	DE FANTASIA)						PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA: 43.21-5-00 - Instalaçã	ATMDADE EC	CONÒMICA PRINCI TORGÃO OIÉTRIC	PAL 8					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS 47.42-3-00 - Comércia 47.51-2-01 - Comércia 47.53-8-00 - Comércia 47.56-3-00 - Comércia 47.57-1-00 - Comércia	o varejisti o varejisti o varejisti o varelisti	a de material e a especializad a especializad a especializad	elétrico o do equipamento o de eletrodomás o do instrumento	ticos e equipar	nentos de áudic	e video		
exceto informática e 47.89-0-99 - Comérci 95.21-5-00 - Reparaçi 95.29-1-99 - Reparaçi	comunica o varejista lo o manu	ição 1 de outros pri itenção de equ	odutos não espec ulpamentos eletro	:ificados anterk seletrônicos de	ormente uso possosi e	doméstico		
exceto informática o 47.89-0-99 - Comércio 95.21-5-00 - Reparaçi 95.29-1-99 - Reparaçi anteriormento	comunica o varejista do o mant do e mant	ição i de outros pri itenção de equi itenção do out	odutos não espec uipamentos eletro tros objetos e equ	ificados anterio eletrônicos do uipamentos pos	ormente uso possoal e soals e domési	doméstico		
oxecto informatica o 47.89-0-99 - Comferci 95.21-5-00 - Reparaçi 95.29-1-99 - Reparaçi anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 230-5 - Empresa Indih	comunica o varejista do o mant do o mant varurezaut vidual do	ição i de outros pri itenção de equi itenção do out	odutos não espec uipamentos eletro tros objetos e equ	ificados anterio eletrônicos do uipamentos pos	ormente uso possoal e soals e domési	doméstico		
exceto informatica o	comunica o varejista do o manu do e manu NATUREZA JU vidual de	ição a de outros pri idenção de equi idenção de out idenção de outro idenção de equi idenção de outro idenção de equi idenção de equi idenção de outro idenção de equi idenção de outro idenção de out	odutos não espec uipamentos eletro tros objetos e equ	cificados anterio seletrónicos de sipamentos pes Natureza Empr	ormente uso possoal e e soals e domést esári  COMPLEMENTO TERREO.	doméstico		
OXCETO Informatica o 47.89-0-99 - Comferci 95.21-5-00 - Roperaçi 95.29-1-99 - Roperaçi anteriormento CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 230-5 - Empresa India LOGRADOURO R PADRE JOSE TOM.	comunica o varejista do o manu do e manu NATUREZA JU vidual de	ição a de outros pri idenção de equi idenção de out idenção de outro idenção de equi idenção de outro idenção de equi idenção de equi idenção de outro idenção de equi idenção de outro idenção de out	odutos não espec uipamentos eletro tros objetos e equ	efficados anterios de la composição de l	ormente uso possoal e e soals e domést resári  COMPLEMENTO TERREO.	doméstico		ios
exceto informatica o 47.89-0-99 - Comferci 95.21-5-00 - Reparaçi 95.29-1-99 - Reparaçi anteriormento CÓDICO E DESCRIÇÃO DAN 230-5 - Empresa India LOGRADOURO R PADRE JOSE TOM.	comunica o varojista do o manu do e manu narureza u vidual de	ição do ado do d	odutos não espec uipamentos eletro tros objetos e equ	ificados anterios de seletrónicos de sipamentos pes Natureza Empr Número 286 Município CAJAZEIRA:	ormente uso possoal e e soals e domést resári  COMPLEMENTO TERREO.	doméstico		ios
exceto informatica o 47.89-0-99 - Comferci 95.21-5-00 - Roparaçi 95.29-1-99 - Roparaçi anteriormento  CÓDICO E DESCRIÇÃO DAN 230-5 - Empresa Indix  LOGRADOURO R PADRE JOSE TOM.  CEP 58.900-000	COMUNICACIONALIA	ição do ado do d	odutos não espec uipamentos eletro tros objetos e equ	ificados anterios de seletrónicos de sipamentos pes Natureza Empr Número 286 Município CAJAZEIRA:	comente uso possoal e e soals e domést comente	doméstico	Ificad	UF PB

Emitido no dia 02/08/2022 às 08:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	"D VOLTAR	<b>⊕</b> IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 24285435000198089239710001155325

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

24285435000198

NOME:

BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**ENDEREÇO:** 

JOSE TOMAZ, 286, CENTRO 58900000 - CAJAZEIRAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

#### **OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 05/10/2022 às 12:48:51.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 05/10/2022 às 12:48:53.

## CERTIDÃO

CÓDIGO: **B3A5.FB75.A44A.2145** Emitida no dia 23/11/2022 às 08:40:31

Nome Empresarial:

**BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** 

Endereço: Número: Complemento: PADRE JOSE TOMAZ 286 TERREO.

Bairro: Município: CEP: 58900-000

Inscr. Estadual: Situação Cadastral: CNPJ/CPF: 16.268.081-3 ATIVO 24.285.435/0001-98

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** 

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 24.285.435/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:28:52 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **55A0.CB00.3D63.471A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.285.435/0001-98

Razão Social:BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: RUA PADRE JOSE TOMAZ 282 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /

58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110302115203768283

Informação obtida em 17/11/2022 11:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 24.285.435/0001-98 Certidão nº: 23901833/2022

Expedição: 28/07/2022, às 08:49:24

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.285.435/0001-98, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dayleter of migrations and distriction



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

soa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.285.435/0001-98

Razão Social: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: BUDEGA DA MUSICA

Certidão emitida às 08:54 de 04/11/2022.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 50iz.IE41. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

<sup>3.</sup> Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.

<sup>4.</sup> A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

<sup>5.</sup> A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.